

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

**LEI Nº 305, DE 05 DE MARÇO DE 2002.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR VEÍCULO QUE MENCIONA
NAS CONDIÇÕES DESCRITAS.**

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município-LOM, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele com amparo no inciso VII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município-LOM, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência de propriedade do veículo abaixo caracterizado à HSBC Seguros (Brasil) S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76.538.446/0015-31, estabelecida à Av. Afonso Pena, 4001-3º andar, na cidade de Belo Horizonte-MG:

Marca: Fiat;

Modelo: Uno Mille Smart;

Placa: HMM-6562;

Chassi: 9BD1582881 4273602;

Cor: branca;

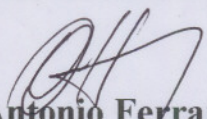
Ano fab/modelo: 2001/2001 e

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo: 4793444872.

Art. 2º - A alienação autorizada ocorre em virtude do mencionado veículo ter sofrido sinistro, com perda total, o qual é segurado pela HSBC Seguros (Brasil) S.A., e está sendo reembolsado aos cofres públicos o valor do mencionado veículo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 05 de março de 2002.


Antonio Ferrari
Prefeito Municipal